



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 11, §2º, da Resolução conjunta nº 04/08-GP/CGJ, certifica, para os devidos fins, que o serviço de peticionamento eletrônico disponibilizado por intermédio do portal e-saj apresentou-se instável no período de 22 a 27 de março de 2011.

A instabilidade ora indicada foi provocada por sobrecarga nos equipamentos e sistemas que operam o serviço, ocasionando dificuldade e, por vezes, impossibilidade de utilizar o peticionamento eletrônico durante o período supracitado.

Giovanni Moresco
DIRETOR DE TI
MAT. 6517 – CRA/SC 4483